



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIVERSIDADE NO EXERCÍCIO DE 2020

OBJETIVOS DA ENTIDADE

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ, instituída pela Lei Estadual nº 15.300/2006 e credenciada pelo Decreto Estadual n.º 3909 de 1.º de dezembro de 2008, tem por objetivos principais:

- I. gerar, disseminar e socializar o conhecimento em padrões elevados de qualidade e equidade;
- II. formar profissionais nas diferentes áreas do conhecimento;
- III. valorizar o ser humano, a vida, a cultura e o saber;
- IV. promover a formação humanista do cidadão, com capacidade crítica perante a sociedade, o Estado e o mercado;
- V. promover o desenvolvimento científico, tecnológico, econômico, social, artístico e cultural da sociedade, em especial da região e do Estado;
- VI. conservar e difundir os valores éticos e democráticos assentados nos princípios de liberdade e igualdade;
- VII. estimular a solidariedade humana na construção da sociedade e na estruturação da vida e do trabalho;
- VIII. educar para a cidadania, estimulando a atuação coletiva;
- IX. propiciar condições para a transformação da realidade, visando justiça e equidade social;
- X. estimular o conhecimento e a busca de soluções de problemas contemporâneos, em particular os regionais e nacionais;
- XI. prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- XII. promover o desenvolvimento da região.



METAS PREVISTAS E REALIZADAS NO ORÇAMENTO-PROGRAMA

Foi estabelecido para o exercício de 2020 as seguintes metas:

METAS

	UNIDADE PREVISTAS REALIZADAS		
1. Alunos Formados pela UENP	Unidade	722	24

Em relação ao cumprimento da Meta 1., o total de alunos formados pela Uenp em 2020, foi bem abaixo do indicado, isso se justifica pois devido a pandemia COVID 2019, o Calendário Acadêmico da UENP para o ano letivo de 2020, além de sofrer suspensões temporárias, foi adaptado para atendimento de atividades remotas, resultando na expansão de dias letivos, conforme Resolução 006/2020 – CEPE/UENP. O ano letivo de 2020 para a instituição se encerra, portanto, em 30/04/2021. Apenas o curso de Enfermagem conseguiu integralizar o ano letivo de 2020 em dezembro do mesmo ano.

Desta forma, ao final do ano letivo de 2020, prevê-se conclusão de 1078 egressos.

Ressaltamos ainda que as atividades da Universidade, graduação, pós-graduação, pesquisa, atividades administrativas, tiveram que se adaptar ao novo panorama que se apresentou.

Somando-se a isso, não foi possível realizar no ano de 2020 o processo seletivo para seleção de alunos do ano de 2021, afetando assim a principal fonte de receitas próprias da Universidade.

Assim, o desempenho na execução orçamentária e financeira de 2020, no cumprimento da meta fixada, ficou muito abaixo do esperado em razão do cenário acima descrito.

Destacamos ainda, no presente relatório, as atividades dos programas de Pós Graduação, stricto e lato sensu, além da Residência nos cursos de Medicina Veterinária e Fisioterapia e também o programa de educação à distância – EAD. Esta meta apresenta o seguinte quadro:



Programas de Pós-Graduação – Presenciais	
Curso de Doutorado em Ciência Jurídica	23 alunos matriculados
Cursos de Mestrado	161 alunos matriculados
Cursos de Especialização presencial	109 alunos matriculados
Total de alunos matriculados	293
Programa EAD – Ensino à Distância	500 alunos matriculados
Total de alunos matriculados	793

A execução das metas fixadas para o exercício de 2020, embora dificultadas pela grave crise vivida por todos, demonstra o fiel cumprimento ao previsto no orçamento-programa.

DIFICULDADES ENCONTRADAS

A maior dificuldade que a Uenp enfrenta, desde a sua criação é a falta de recursos humanos. A Universidade foi se desenvolvendo consideravelmente com o passar dos anos, aumentando sua atuação em toda a região por meio do ensino, pesquisa e extensão que são colocados a disposição da sociedade, assim houve na mesma proporção aumento de demanda de pessoal.

Soma-se a isto, as mudanças nos sistemas de gestão financeira e orçamentária, de gestão de patrimônio e de mercadorias que requereram dedicação absoluta da equipe administrativa. Assim, o que era difícil passou a gerar ainda mais preocupação.

Estamos certos de que os sistemas de gestão são fundamentais para controle administrativo, entretanto a estrutura administrativa deve ser capaz de acompanhar seu desenvolvimento.

A Reitoria da UENP conta em sua composição com servidores cedidos pelos *campi* situados nos municípios de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio. Ocorre, porém, que o quantitativo de servidores técnico administrativos da Universidade é absolutamente insuficiente para a consecução de seus objetivos, uma vez que a simples cessão de servidores, além de não atender satisfatoriamente os trabalhos da Reitoria, acabou por prejudicar os serviços em seus *campi*.

Contudo, apesar de todos os percalços, atestamos que a presente prestação de contas está devidamente formalizada, em atendimento aos diplomas legais e às solicitações desse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



IV – ORDENADORES DAS DESPESAS

Ordenadores de despesas para o exercício de 2020:

Reitora:

Prof.^a Fátima Aparecida da Cruz Padoan Decreto n.º 10.437 de 10/07/2018
De 01/01/2020 a 31/12/2020

Vice-Reitor:

Prof. Fabiano Gonçalves Costa Decreto n.º 10.437 de 10/07/2018
De 01/01/2020 a 31/12/2020

Diretores de Campus:

Campus Jacarezinho

Prof. Fábio Antônio Néia Martini Diretor Portaria 266/2018
De 01/01/2020 a 31/12/2020

Prof. Maurício de Aquino Vice-Diretor Portaria 266/2018
De 01/01/2020 a 31/12/2020

Campus Cornélio Procópio

Prof. Thiago Alves Valente Diretor Portaria 143/2019
De 01/01/2020 a 31/12/2020

Prof. Ricardo Aparecido Campos Vice-Diretor Portaria 266/2018
De 01/01/2020 a 31/12/2020

Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes

Prof. Ederson Marcos Sgarbi Diretor Portaria 266/2018
De 01/01/2020 a 31/12/2020

Prof. Ricardo Castanho Moreira Vice-Diretor Portaria 266/2014
De 01/01/2020 a 31/12/2020



V – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Concluindo o presente relatório, salientamos que a administração da Universidade buscou cumprir as determinações contidas em Acórdãos e decisões do Tribunal de Contas, bem como da legislação pertinente, ao passo que informamos que a presente PRESTAÇÃO DE CONTAS teve a sua elaboração de acordo com a legislação em vigor, estando integrada, portanto de todos os anexos da Lei Federal 4.320/64, bem como os demais elementos exigidos, contidos no art. 10, incisos I a XVI da Instrução Normativa nº 158/2021, expedida por esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

É o que tínhamos a relatar.

Jacarezinho, 20 de abril de 2021.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
REITORA